

LEI ORDINÁRIA Nº 1145

de 23 de agosto de 2000

Denomina “Maria RUFINA MADRUGA” o Centro de Educação Infantil e Creche Municipal da Vila Industrial e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominado “Maria RUFINA MADRUGA” o Centro de Educação Infantil e Creche Municipal da Vila Industrial.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de agosto de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito Municipal
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1145/2000 - 23 de agosto de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em